



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FUSPDF Nº 54/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, E A EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA.

Processo Administrativo nº 00050-00023078/2024-00

SIGGO: 053148

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.158.099/0001-03, denominado Contratante, representada por **BILMAR ANGELIS ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.321.143-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 665.051.861-15, na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, I, da [Portaria nº 09, de 19 de Janeiro de 2021](#) alterada pela Portaria nº 36, de 28 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa **EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 03.497.158/0001-07, com sede na Avenida Dr. Hugo Beolchi 445 13º Andar, CEP: 04310-030, e-mail: licitacao@embratop.com.br, neste ato representada por **ALEXANDRE BENJAMIN RAINHA** portador do RG nº 21718032 SSP/SP e CPF nº 119.115.418-11, conforme contrato social (157964151), doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo SEI-GDF nº 00050-00023078/2024-00, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto corrigir, devido a um erro material, a cláusula primeira (objeto) e a cláusula quinta (preço) do Contrato nº Contrato Administrativo nº 54/2024, a saber:

1.1.1 Deste modo, onde lê-se:

ITEM	QUANTIDADE	UNID. DE MEDIDAS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	12	UND	Sistema de Aeronave Remotamente Pilotada – RPAS #3 Marca: DJI Modelo: Matrice 30T + Acessórios	DJI	Matrice 30T	R\$ 60.398,00	R\$ 724.776,00

1.1.2 Leia-se:

ITEM	QUANTIDADE	UNID. DE MEDIDAS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	03	UND	Sistema de Aeronave Remotamente Pilotada – RPAS #3 Marca: DJI Modelo: Matrice 30T + Acessórios	DJI	Matrice 30T	R\$ 60.398,00	R\$ 181.194,00

1.2 E onde lê-se:

5.1. O valor total do Contrato é de R\$ 724.776,00 (setecentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e seis reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei distrital nº 7.377 de 29/12/2023, compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - Lei distrital nº 7313/2023, e com o Plano Plurianual - PPA de 2024/2027 - Lei distrital nº 7.378/2023, observados os recursos repassados por meio do Termo de Adesão nº 14/2022 (156424334).

1.2.1 Leia-se:

5.1. O valor total do Contrato é de R\$ 181.194,00 (cento e oitenta e um mil cento e noventa e quatro reais) , devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei distrital nº 7.377 de 29/12/2023, compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - Lei distrital nº 7313/2023, e com o Plano Plurianual - PPA de 2024/2027 - Lei distrital nº 7.378/2023, observados os recursos repassados por meio do Termo de Adesão nº 14/2022 (156424334).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

BILMAR ANGELIS ALMEIDA FERREIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

ALEXANDRE BENJAMIN RAINHA
Representante Legal

(*) delegação de competência estabelecida no art. 2º, I, da [Portaria nº 09, de 19 de Janeiro de 2021](#) , alterada pela Portaria nº 118, de 21 de julho de 2023, da Secretaria de Estado de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BENJAMIN RAINHA - 21718032 SSP/SP, Usuário Externo**, em 13/02/2025, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - Matr.1715418-9, Secretário(a) Executivo de Gestão Integrada**, em 13/02/2025, às 18:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **162772567** código CRC= **012AEF7B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM CONJUNTO A BLOCO A - EDIFÍCIO SEDE - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 -
Telefone(s):
Sítio - www.ssp.df.gov.br

00050-00023078/2024-00

Doc. SEI/GDF 162772567